



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a natureza jurídica, alteração do nome e do endereço da sede do PREVISPA e dá outras providências.

O Diretor-Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos II e VIII do art. 26, da Lei Complementar nº. 133, de 02 de janeiro de 2017, para fins de atendimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº. 1.863, de 27 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA foi constituído sob a forma de autarquia previdenciária municipal, nos termos da Lei nº. 785, de 30 de dezembro de 1992 e teve sua atual denominação alterada conforme a Lei Complementar nº. 25, de 14 de setembro de 2001.

Art. 2º Fica alterado o endereço da sede do PREVISPA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.844.436/0001-00, para o sito a Rua Lourival Araújo Matos, nº 66, Centro, CEP nº 28.941-090, São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 5 de abril de 2019.

MÁRIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE